



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 153/2013

**SUBSTITUI SERVIDOR RESPONSÁVEL
PELO ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 023/2012.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.794, de 26 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Município é responsável pela gestão do Contrato de Locação nº 023/2012, celebrado com a empresa *Sisp Technology S/A*;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES**, Gerente de Suporte ao Controle Externo, matrícula nº 22.582 para realizar o acompanhamento e exercer a fiscalização da locação de Sistema de Orçamento Público (SIOP), compreendendo os módulos de Orçamento, Contabilidade, Finanças Públicas, Informações Gerenciais e Controle de Acesso, bem como o fornecimento de acesso *on line* para o Portal da Transparência, objeto do Contrato de Locação nº 023/2012, celebrado entre o Município e a empresa *SISP Technology S/A*, em substituição à servidora **FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA**, Recepcionista, matrícula 11.694, designada pela Resolução CGM nº 138/2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de **1º de maio de 2013**.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2013.

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município